

REGIMENTO INTERNO

PARTE I

Dispõe sobre todo o funcionamento do Tribunal, estabelece as competências dos seus Órgãos, regula a instrução e julgamento dos processos e disciplina seus serviços. (ART 1º)



(ART 2º)
EGRÉGIO



EXCELÊNCIA

OUVIDORIA

Órgão administrativo com função de servir de canal de comunicação direta entre o cidadão, órgãos públicos e privados e o Poder Judiciário do Estado do Paraná. (ART 14)



7

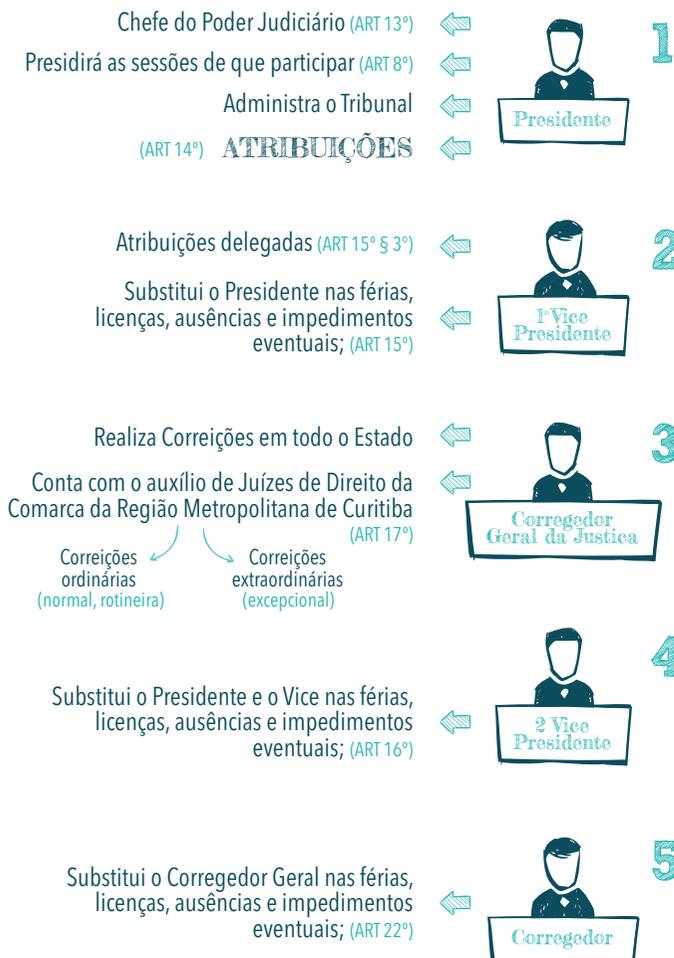
Ouidor Geral

6

CÚPULA DIRETIVA (ART 5º)

Não integrarão as Seções ou Câmaras e, ao deixarem o cargo, ocuparão os lugares deixados pelos novos eleitos, respectivamente (ART 9º)

Não integrarão a distribuição de processos judiciais de competência do Órgão Especial (ART 9º § único)



a cada **2 anos**

ELEIÇÃO (ART 10)



SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO
2ª SEGUNDA-FEIRA DE NOVEMBRO



antecedente ao término do mandato, ou no dia útil imediato se não houver expediente.



a votação, em escrutínio **secreto**, observará a **antiguidade** dos membros eleitores. (ART 10 §6)



Será eleito o que obtiver **maioria absoluta dos votos**, não havendo, virá um segundo escrutínio, com os dois primeiros colocados (ART 10 §7 e §8)

No caso de **empate**, considerar-se-á eleito o candidato **mais antigo** (ART 10 §10)

POSSE → Primeiro dia útil de Fevereiro (ART 11)

Acompanhe nossas redes



fb.com/TJPROficial



youtube.com/TJPROficial



@TJPROficial



@TJPROficial